



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI N° 114/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de locação de imóvel destinado à residência do Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação de imóvel residencial destinado à moradia oficial do Juiz de Direito Titular da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º A escolha do imóvel observará critérios de adequação, segurança, funcionalidade e economicidade, mediante prévia avaliação e justificativa da Administração.

Art. 3º O valor do aluguel mensal será de até R\$ 5.272,44 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e o prazo contratual serão estabelecidos em conformidade com os preços praticados no mercado local, podendo o contrato ser renovado, desde que mantido o interesse público.

Parágrafo único: O valor do aluguel poderá ser reajustado de acordo com IPCA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de novembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 11 de novembro de 2025

Ofício nº 159/2025 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Locação de Imóvel para Residência de Juiz de Direito.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para a devida apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de locação de imóvel destinado à residência do Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.”*.

A presente proposta visa garantir as condições adequadas e a infraestrutura necessária para a permanência e o exercício das funções do Juiz de Direito Titular na Comarca, observando sempre os critérios de adequação, segurança, funcionalidade e economicidade, conforme previsto no Art. 2º do Projeto.

Certo de poder contar com a costumeira atenção e análise desta Douta Casa de Leis, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

**Ilmo. Sr.
GILBERTO BENTLIN JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro – SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br